



POLÍTICA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

1. Objetivo

O objetivo desta política é estabelecer as regras para busca, execução da análise administrativa e monitoração dos fornecedores. Garantir observância ao Código de Ética e à Política de Integridade do Conglomerado Safra, doravante denominado SAFRA, de respeito e cumprimento às regras de sigilo bancário, confidencialidade, de modo a permitir a homologação administrativa, tornando o fornecedor apto ao fornecimento de produtos e prestação de serviços ao Conglomerado Safra.

2. Diretrizes

2.1. Gestão de Fornecedores

Gerenciar os serviços providos por todos os tipos de fornecedores de acordo com as exigências do Grupo Safra, incluindo a seleção de fornecedores, a gestão de relacionamentos, a gestão de contratos e a revisão e monitoração do desempenho do fornecedor em termos de efetividade e conformidade.

2.1.1 Identificação e avaliação dos fornecedores

A Homologação Administrativa dos Fornecedores deve seguir, obrigatoriamente, os seguintes passos:

- Receber a Solicitação de Cadastro de Fornecedor devidamente preenchida;
- Obter os documentos do fornecedor;
- Realizar consultas com os dados do fornecedor;
- Analisar cada documento, atribuindo, ao final, o status de APROVADO ou REPROVADO;
- Incluir o Fornecedor avaliado, com seu respectivo status de avaliação administrativa, em controle de Fornecedores Homologados.

2.1.2 Seleção dos fornecedores

Durante o processo de concorrência, os fornecedores tomam ciência da necessidade do cumprimento dos princípios abaixo descritos:

- Conformidade com as regras de conduta dos fornecedores, para com o cliente;
- Garantia do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis ao escopo contratado;



- Direitos e obrigações da contratante e contratada, processos de gestão da qualidade, avaliações de desempenho, forma e condições de pagamento;
- Compromisso da organização em relação a questões socioambientais;
- Garantia do entendimento técnico do escopo a ser fornecido, havendo possibilidade de apresentação de soluções alternativas para o fornecimento;
- Compromisso com os princípios de sigilo bancário e confidencialidade, comprometimento com os conceitos de prevenção a atos lesivos contra a administração pública, bem como, do disposto no Código de Ética e Política Corporativa de Integridade do SAFRA.

2.1.3 Gestão dos contratos com fornecedores

A área de Compras é a responsável por todas as formalizações das contratações e a Área de Gestão de Contratos é a responsável administrativamente pelos mesmos.

2.1.4 Renovação de Contratos

A renovação do contrato implica uma nova análise do fornecedor, levando em consideração os seguintes pontos:

- Dependência da contratada para com um fornecedor;
- Dependência do fornecedor para com a contratada;
- Estabilidade financeira do fornecedor;
- Qualidade do serviço prestado, conformidade com o SLA;
- Ética e práticas comerciais.

As análises realizadas para revisão de contratos com os fornecedores, caso verifique-se a necessidade, podem gerar plano de ação a ser conduzido pela área gestora em conjunto com a área de Compras.

2.1.5 Gestão do Risco do Fornecedor

A gestão de risco do fornecedor tem o objetivo de estabelecer as regras para identificação e análise dos riscos que envolvem as atividades dos fornecedores. A gestão de risco do fornecedor envolve dois processos distintos:

- A avaliação prévia do Fornecedor (antes da contratação);
- O acompanhamento periódico da exposição ao risco, bem como, dos Planos de Ação Corretivos (após a contratação).



Safra

Banco Safra SA

CNPJ. 58.160.789/0001-28
Av. Paulista. 2100
São Paulo - SP

2.1.6 Monitoramentos do desempenho dos fornecedores Gestão do Risco do Fornecedor

O contínuo monitoramento dos fornecedores permite a verificação da qualidade de entrega dos serviços, dependências financeiras, técnicas, e a exposição da imagem da contratante perante aos seus clientes, por má qualidade dos serviços prestados.

O processo de monitoramento das exposições aos riscos e os planos de ação corretiva possuem dois estágios:

- Identificação dos fornecedores que expõem a contratada a um risco;
- Monitoramento da solução da contratada para reduzir a exposição ao risco.

Validade: Exercício 2015

Revisão: 30 de Junho de 2016

Este documento é uma versão resumida para efeitos de publicação externa.